



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DA SAÚDE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FORNECIMENTO: por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou



cfsoale



predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de ACOPIARA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> *Acesso Identificado no link – acesso público.

PMA: Prefeitura Municipal de ACOPIARA;

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Geralmente Jornal o Povo;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios.

A.R.P.: Ata de Registro de Preços.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente das Secretarias demandantes, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 nos artigos 82 a 86, Decreto Municipal nº 044/2024 de 25 de abril de 2024 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Regulamentos Municipais, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

O Município de Acopiara - CE necessita fazer a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, descartáveis e outros materiais de consumo, para suprir a necessidade das diversas secretarias municipais, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversas unidades, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais com maiores demandas, sendo indispensável à aquisição de todos os materiais para a execução das atividades administrativas dos diversos setores, sem os quais não é possível a acomodação e atendimento adequada dos servidores. E cada secretaria justifica-se a necessidade:





SECRETÁRIA DE SAÚDE

Justifica-se a presente aquisição dos Materiais, objetivando que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado a população, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência. Destaca-se que os Materiais de Consumo em anexo que estamos solicitando são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Unidade Mista de pronto atendimento e o Hospital Municipal. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município e da População Assistida pelos programas da Secretaria. A Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara/CE, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste DFD, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificamos que o objetivo da Secretaria de Educação de Acopiara é adquirir os bens que seguem relacionados, visando atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e Secretaria, que são realizadas durante o ano letivo. Os gêneros alimentícios serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de gêneros alimentícios, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria de Educação e Desporto de Acopiara.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria de Administração e Finanças, justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição de objeto deste DFD é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pela Administração Municipal de Acopiara. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições e propiciando o melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que





encontra-se em baixa no estoque do almoxarifado, já não atendendo de forma ideal as necessidades da Secretaria. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Gêneros Alimentícios, Gêneros alimentícios entre outros objetivando a melhor execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Acopiara.

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude tem como objetivo fomentar atividades artísticas, culturais e turísticas que promovam o desenvolvimento socioeconômico e a valorização da identidade local. Para a realização de eventos, oficinas, workshops e programas de atendimento ao público, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, visando: Oferecer coffee breaks, lanches ou refeições em eventos culturais, palestras e reuniões institucionais. Garantir alimentação adequada a participantes de projetos sociais, artistas e comunidades atendidas. Fornecer cortesia em pontos estratégicos (como centros de informação ao turista) para visitantes. Assegurar alimentação para servidores em atividades externas ou de longa duração.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a execução eficiente das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo conforto, inclusão e qualidade nos serviços prestados à população.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A aquisição do material se faz necessária pois a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável pela necessidade periódica de manutenção dos serviços primários, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos desta secretaria.

A quantidade solicitada foi baseada em consumos anteriores, sendo necessário o quantitativo informado, que são condizentes as necessidades atuais, prevendo assim possíveis falta destes suprimentos no almoxarifado.

GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem como objetivo fomentar atividades que promovam as ações promovidas das ações governamentais, desenvolvimento socioeconômico e a valorização da identidade local. Para a realização de eventos, oficinas, workshops e programas de atendimento ao público, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, visando: oferecer coffee breaks, lanches ou refeições em eventos, palestras e reuniões institucionais. Garantir alimentação adequada a participantes de projetos sociais, artistas e comunidades atendidas. Assegurar alimentação para servidores em atividades externas ou de longa duração.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a execução eficiente das atividades do Gabinete, garantindo conforto, inclusão e qualidade nos serviços prestados à população.



**SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

A aquisição dos produtos oriundos deste termo de referência se faz necessário para atender as necessidades diárias no que diz respeito aos eventos e encontros, bem como dos serviços realizados de forma contínua pelos colaboradores e funcionários da secretaria, com carga horária em período corridos.

A quantidade solicitada foi baseada em consumos anteriores, sendo necessário o quantitativo informado, que são condizentes as necessidades atuais, prevendo assim possíveis falta destes suprimentos no almoxarifado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A aquisição dos produtos oriundos deste termo de referência se faz necessário para atender as necessidades diárias no que diz respeito aos eventos e encontros, bem como dos serviços realizados de forma contínua pelos colaboradores e funcionários da secretaria, com carga horária em período corridos.

A quantidade solicitada foi baseada em consumos anteriores, sendo necessário o quantitativo informado, que são condizentes as necessidades atuais, prevendo assim possíveis falta destes suprimentos no almoxarifado.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria do Meio Ambiente tem como objetivo fomentar atividades ligadas ao meio ambiente que promovam o desenvolvimento socioeconômico e a valorização da identidade local. Para a realização de eventos, oficinas, workshops e programas de atendimento ao público, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, visando: oferecer coffee breaks, lanches ou refeições em eventos culturais, palestras e reuniões institucionais. Garantir alimentação adequada a participantes de projetos sociais, artistas e comunidades atendidas. Fornecer cortesia em pontos estratégicos (como centros de informação ao turista) para visitantes. Assegurar alimentação para servidores em atividades externas ou de longa duração.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a execução eficiente das atividades da Secretaria, garantindo conforto, inclusão e qualidade nos serviços prestados à população.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral tem como objetivo fomentar atividades que promovam as ações promovidas das ações ligadas as ações jurídicas. Para a realização de eventos, oficinas, workshops e programas de atendimento ao público, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, visando: oferecer coffee breaks, lanches ou refeições em eventos, palestras e reuniões institucionais. Garantir alimentação adequada a participantes de projetos sociais, artistas e comunidades atendidas. Assegurar alimentação para servidores em atividades externas ou de longa duração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Trabalho, Respeito e Dignidade



Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a execução eficiente das atividades da Procuradoria, garantindo conforto, inclusão e qualidade nos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNT.	TOTAL
1.	ABACATE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	180	R\$ 13,52	R\$ 2.433,60
2.	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UND	180	R\$ 10,84	R\$ 1.951,20
3.	ABÓBORA/JERIMUM CABOÇLO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	380	R\$ 7,40	R\$ 2.812,00
4.	ABÓBORA/JERIMUM LEITE - 1ª QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
5.	ACELOA IN NATURA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,80
6.	ALFACE CRESPA AMERICANA - 1ª QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UND	650	R\$ 6,81	R\$ 4.426,50
7.	ALFACE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UND	140	R\$ 5,79	R\$ 810,60
8.	ALHO 1ª QUALIDADE DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 40,53	R\$ 12.159,00
9.	BANANA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	750	R\$ 10,13	R\$ 7.597,50
10.	BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



cfinal

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

OFIS 494

32	LVA ROXA-1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUZIDAS.	KG	200	R\$ 19,36	R\$ 3.872,00
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 130.344,46		

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	BACON - CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA TIPO BACON DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, MÍNIMO DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE SAL.	KG	150	R\$ 48,01	R\$ 7.201,50
2	BISTECA BOVINA - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).	KG	500	R\$ 38,52	R\$ 19.260,00
3	CARNE BISTECA SUÍNA - SEM PESO PADRÃO, CORTADO EM FATIAS EMBALADA A VÁCUO EM SACO COM SELO DO SIF E VALIDADE DE 12 MESES.	KG	500	R\$ 32,68	R\$ 16.340,00
4	CARNE BOVINA EM BIFES CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA OBTIDA DO COXÃO MOLE CORTADA EM BIFES, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA A VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).	KG	1000	R\$ 61,17	R\$ 61.170,00
5	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA - CARNE BOVINA OBTIDA DO COXÃO MOLE BOVINO CORTADA EM CUBOS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA A VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).	KG	1000	R\$ 59,49	R\$ 59.490,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - CARNE BOVINA MOÍDA OBTIDA DO MÚSCULO BOVINO, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA A VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).	KG	1.200	R\$ 46,34	R\$ 55.608,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Medicina Veterinária e Sanidade



7	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO -CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTAERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA.	KG	1000	R\$ 47,78	R\$ 47.780,00
8	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05-MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 340/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 22 DE 24/11/05, LEI Nº 10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 1.000G DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 72,69	R\$ 21.807,00
9	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNÍ) - CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CARNÉO, EMBALADA A VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	1000	R\$ 43,25	R\$ 43.250,00
10	CORTE DE COXA E SOBRECORA DE FRANGO - CONGELADA, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA SIF OU EQUIVALENTE ESTADUAL SIE. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA RDC Nº 340/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	1200	R\$ 27,64	R\$ 33.168,00
11	COSTELA BOVINA - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 340/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674).	KG	400	R\$ 39,31	R\$ 15.724,00
12	COSTELA SUÍNA SALGADA - DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO EM PACOTES, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA O SELDO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF) OU ESTADUAL(SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	500	R\$ 40,02	R\$ 20.010,00
13	FIGADO BOVINO CONGELADO - MIÚDO BOVINO PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, PROCESSADO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA. COR VERMELHA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ASPECTO NÃO	KG	260	R\$ 25,85	R\$ 6.204,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



	AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. REGISTRO DO SIF OU SIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO, ATÓXICO, À VÁCUO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
14	FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPDA. REGISTRO DO SIF, ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	1400	R\$ 35,42	R\$ 49.588,00
15	FILE DE PEIXE PESCADA - CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	900	R\$ 41,04	R\$ 36.936,00
16	FRANGO INTEIRO CONGELADO - FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO. REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF/SIE/MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	1000	R\$ 22,55	R\$ 22.550,00
17	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - COZIDA E DEFUMADA, PACOTE C/ 2,5 KILOGRAMA - CARNE SUINA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 2,5G DO PRODUTO.	KG	400	R\$ 51,65	R\$ 20.660,00
18	LINGUIÇA TOSCANA - COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03KG A 05KG. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	800	R\$ 38,34	R\$ 30.672,00
19	ORELHA SUINA SALGADA - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM SELO DO SIF E VALIDADE DE 12 MESES.	KG	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
20	OVO DE GALINHA - TAMANHO GRANDE DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA COM 30 UND. CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA BANDEJA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BOX	1755	R\$ 31,04	R\$ 54.475,20
21	PÉ SUINO SALGADO - SEM PESO PADRÃO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM SELO DO SIF E VALIDADE DE 12 MESES.	KG	100	R\$ 23,34	R\$ 2.334,00
22	PRESUNTO (APRESUNTADO) - PRESUNTO PRÉ-COZIDO. DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO NATURAL. PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	855	R\$ 33,83	R\$ 28.924,65
23	QUEIJO COALHO - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE	KG	200	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*afwale*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

OFIS 497

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRIMEIRA QUALIDADE.				
24	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELDO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.055	R\$ 82,74	R\$ 87.290,70
25	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, COM REGISTRO NO SIF OU SISF - PACOTE DE 5 KG.	KG	955	R\$ 25,75	R\$ 24.591,25
					VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 773.735,30

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - ESPECIARIA AROMÁTICA E CORANTE EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE, ISENTO DE BOLORES E UMIDADE E CONTEÚDO COM COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ, SACO PLÁSTICO OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	30	R\$ 14,71	R\$ 441,30
2	AMACIANTE DE CARNES COM TEMPERO - SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, CEBOLA, CONDIMENTOS, PAPINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, REALÇADA DE SABOR GLUTAMACO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÁXODO DE GÍLICO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA EM POTES DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 120G, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
3	AMEIXA EM CALDA - EMBALAGEM EM LATA DE FLANDRES, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	150	R\$ 33,81	R\$ 5.071,50
4	ATUM EM PEDAÇOS, ATUM EM PEDAÇOS AO MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA FECHADA HERMETICAMENTE COM SISTEMA DE FECHAMENTO ABRE-FÁCIL, CONTENDO DE 170 A 2500 DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	300	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00
5	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, ACIDEZ 0,5%, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, EMBALADO EM GARRAFAS COM Nº DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 59,11	R\$ 5.911,00
6	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - EMBALADA EM SACHE COM PESO LÍQUIDO 2100, TRANSPARENTE C/ Nº DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	SACHÊ	250	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
7	BATATA PALHA - TIPO BATATA FINA, PACOTE COM 400G TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	70	R\$ 22,64	R\$ 1.584,20
8	CALDO DE CARNE - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 190 CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	25	R\$ 27,84	R\$ 696,50

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



cpv

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

Município: Acopiara - CE

U.FIS. 498

9	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 190 CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	25	R\$ 28,74	R\$ 724,00
10	CATCHUP - CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 2000, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	UND	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
11	CHÁ DE BOLDÔ - CHÁ DE BOLDÔ, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS CADA, PESO LÍQUIDO DE 10 A 200, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
12	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS CADA, PESO LÍQUIDO DE 10 A 200, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	370	R\$ 6,01	R\$ 2.223,70
13	CHÁ DE CIDREIRA - CHÁ DE CIDREIRA, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS CADA, PESO LÍQUIDO DE 10 A 200, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	420	R\$ 5,93	R\$ 2.490,60
14	CHÁ DE ERVA DOCE A GRANEL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO C/Nº DE REGISTRO NO MS CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KILOGRAMA.	KG	102	R\$ 68,03	R\$ 6.939,06
15	CHÁ DE HORTELÃ - CHÁ DE HORTELÃ, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS CADA, PESO LÍQUIDO DE 10 A 200, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	CX	420	R\$ 6,67	R\$ 2.801,40
16	CHÁ MISTO - CHÁ PARA INFUSÃO GELADO, INGREDIENTES: FLORES DE HIBISCO, FLORES DE MAÇÃ, CASCA DE LARANJA, FOLHAS DE ESTEVA, FLORES DE MORANGO E AROMATIZANTES. EMBALAGENS PLÁSTICA SACHÊ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA C/ 10 SACHÊS COM 1,30 CADA.	CX	330	R\$ 11,45	R\$ 3.778,50
17	COLORIFICO - INGREDIENTES: URUCUM E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 340/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 DO PRODUTO.	PCT	1.200	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
18	COMBIDO PÓ - ESPECIARIA AROMÁTICA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. ISENTO DE BOLORES E UNIDADE E CONTEÚDO COM COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ, SACO PLÁSTICO 50 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
19	CREME DE LEITE - ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 2000, PERCENTUAL NO MÍNIMO 17% DE GORDURA, FABRICADO A	UND	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*epivale*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

C.O.F.I.S. 499

	PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK CAXINHA.				
20	ERVAS FINAS - FOLHAS DE ERVAS DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 500 DO PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
21	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200G, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SF, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	250	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
22	EXTRATO DE ALHO - TEMPERO PRONTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, SEM SAL, CONTENDO 500ML, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
23	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 3% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO DE 300G DO PRODUTO.	UND	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
24	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - FERMENTO BIOLÓGICO, PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM COM 125G, DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA + SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00
25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO QUÍMICO SECO, PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA + SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 100GRAMAS	UND	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
26	FOLHA DE LOURO - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
27	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO 250 COM O SABOR VIBRANTE E UMA TEXTURA LEVE E IRRESISTÍVEL, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
28	LEITE CONDENSADO - CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EMBALADO EM CAIXA TETRA PARK COM NÚMERO DE REGISTRO DO MS E VALIDADE DE 12 MESES.	UND	250	R\$ 9,81	R\$ 2.452,50
29	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML - ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 402 E INS 405, ESTABILIZANTE INS 440; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CASO DE SOLIDIFICAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA, COLOCAR EM BANHO-MARIA POR ALGUNS MINUTOS E AGITAR.	UND	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
30	MAIONESE - PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO EMBALADO SACHÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200G, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
31	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 45 A 85, NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM	KG	820	R\$ 21,06	R\$ 17.289,20

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*oficial*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 57/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

500
C/FIS.

	PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA LACRE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO COM 205G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00
33	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM COM 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20
34	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 023 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10.674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	UND	900	R\$ 14,72	R\$ 13.248,00
35	PIMENTA DO REINO - DESIDRATADA EM PÓ, FRUTOS DE PIMENTA (PIPER NIGRUM L.) DESIDRATADOS E MOÍDOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	150	R\$ 8,09	R\$ 1.213,50
36	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 (UM PARA DOIS), OU SEJA, 1 (UMA) MEDIDA DESIDRATADA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400G, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
37	REQUEIJÃO CREMOSO - CONTENDO NO MÍNIMO 300G, EMBALADO EM POTE TRANSPARENTE COM NÚMERO DE REGISTRO DO MS E VALIDADE DE 02 MESES.	UND	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
38	SAL GROSSO - IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UNIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	20	R\$ 3,01	R\$ 60,20
39	SAL REFINADO - IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UNIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
40	SAL REFINADO IODADO EM SACHE 0,8G - CAIXA COM 1000 UNIDADES, DE SACHE CONTENDO 0,8G CADA, EMBALAGEM INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UNIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	CX	4	R\$ 18,20	R\$ 72,80
41	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - EMBALAGEM EM LATA DE NO MÍNIMO 125G RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UND	800	R\$ 7,57	R\$ 6.056,00
42	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - EMBALAGEM COM 300G, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PLÁSTICO DE PVC OU POLIETILENO ATÓXICO.	UND	120	R\$ 8,64	R\$ 1.036,80
43	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - TEMPERO LÍQUIDO. INGREDIENTES VINAGRE DE ALCÓOL COENTRO, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, LOURO, COMINHO, CRAVO, URUCUM, DREGANO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, E CONSERVADORES.	UND	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



afvales

BB 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.				
44	TEMPERÓ DESIDRATADO - MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENDURA. SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNO	120	R\$ 11,58	R\$ 1.389,60
45	TEMPERÓ DO CHEF - INGREDIENTES: ALHO, CEBOLA, PIMENTA DE CHEIRO, COMINHO, ORÉGANO E PIMENTA CALABRESA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC ATÓXICO, CONTENDO 450G. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS NO RÓTULO. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	UNO	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
46	TEMPERÓ REFÓGA FÁCIL SEM SAL - INGREDIENTES: ALHO, CEBOLA, PIMENTA DE CHEIRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC ATÓXICO, CONTENDO 450G. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS NO RÓTULO. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNO	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
47	UYA PASSA - PRETA TIPO SECA, SEM CARDOÇO, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE CDR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVOLÁVEL. CONTENDO DE 150G A 200G.	KG	50	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
48	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCÓOLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC N.º 348/2019 DE 23/12/2019, RDC N.º 259 DE 20/09/2012, RDC N.º 123 DE 13/05/2014 - ANVISA, LEI N.º 10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UNO	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 115.946,46			

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO 400G. ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS MAIS FERRO E ZINCO. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. SER DO TIPO POLIÉSTER, METALIZADO, ATÓXICO E RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNO	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



opwale

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

OFIS 502

2	ACHOCOLATADO PRONTO LÍQUIDO - LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A, B1, B2, B4, C, E E PP), SAL, ESPESSANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	EX	40	R\$ 2,99	R\$ 155,60
3	AMIDO DE MILHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO CONTENDO 2000, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO.	UND	150	R\$ 5,77	R\$ 865,50
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - FLOCOS RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TÉCNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO DE 170 A 2000 DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	700	R\$ 3,67	R\$ 2.567,00
5	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% CACAU. EMBALAGEM 2000 INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SEM GLUTEM.	UND	80	R\$ 38,05	R\$ 3.044,00
6	FARINHA LÁCTEA - CEREAL INFANTIL DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, PREPARO INSTANTÂNEO EM PACOTE ALUMINIZADO DE 200G. VALIDADE MÁXIMA 05 (CINCO) MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	80	R\$ 7,01	R\$ 560,80
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - LATA 800G COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CÂNDLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORÍDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOGUINONA, D-BIOTINA, CALCALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	150	R\$ 104,39	R\$ 15.658,50
8	IOGURTE NATURAL - LEITE E FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
9	LEITE DE SOJA - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 300 A 400G DE PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	50	R\$ 48,37	R\$ 2.418,50
10	LEITE EM PÓ DESNATADO - INSTANTÂNEO CONTENDO NO MÍNIMO 300G, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, OU REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	220	R\$ 29,38	R\$ 6.483,60
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	LATA	2.000	R\$ 33,12	R\$ 66.240,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



cpwale

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

MUNICÍPIO DE ACUPIARA - CEARÁ

C.FIS. 503

	CONTENDO 380G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CALCÍO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN.	KG	455	R\$ 62,47	R\$ 28.514,85
13	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - LEITE EM PÓ LIVRE DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 300G. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA MESMA, E COM VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	70	R\$ 30,01	R\$ 2.103,50
14	LEITE UHT DESNATADO - EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML, COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	CX	340	R\$ 9,69	R\$ 3.276,60
15	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	CX	916	R\$ 9,82	R\$ 9.004,28
16	MINGAU DE ARROZ E AVEIA - ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, LATA COM 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	500	R\$ 14,84	R\$ 7.430,00
17	MINGAU DE FLOCOS DE CEREAIS - COMPOSTO POR CEREAL INTEGRAL, INGREDIENTES: CEREAIS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR, SAL, FERRO E ESTABILIZANTE (FOSFATO DIPOTÁSSICO). EMBALAGEM LATA 360G, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	500	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00
18	MINGAU DE MILHO - ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO, LATA COM 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	250	R\$ 16,40	R\$ 4.100,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*afide*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



19	MINGAU DE MULTICEREAIS - ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DE MULTI CEREAIS, LATA COM 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	300	R\$ 15,91	R\$ 4.773,00
20	MINGAU SABOR BANANA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BANANA E MAÇÃ. INGREDIENTES BÁSICOS: AVIDA, FLOCOS DE ARROZ, BANANA E MAÇÃ DESIDRATADA, QUINOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	350	R\$ 10,34	R\$ 3.619,00
21	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ - CONTENDO NO MÍNIMO 180G EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, COM Nº DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.624,00	

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO CONTENDO 20 LITROS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	11.655	R\$ 11,38	R\$ 132.633,90
2	ÁGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.260	R\$ 2,10	R\$ 4.746,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	870	R\$ 3,73	R\$ 3.246,10
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 140.626,00	

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	CELEIA DE GOIABA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, PÓLPA DE GOIABA, ÁGUA, GLUCOSE EM PÓ, ESTABILIZANTE PECTINE, DIOLICÉRIDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM 15G. NÃO CONTÉM GLUTEN	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
2	CELEIA DE MORANGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, PÓLPA DE MORANGO, ÁGUA, GLUCOSE EM PÓ, PECTINE, EMULSIFICANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTES. EMBALAGEM 15G. NÃO CONTÉM GLUTEN	UND	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
3	SUCO REFRESCO EM PÓ - CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, PÓLPA DE FRUTAS EM PÓ (1%), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTUMECTANTE,	UND	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



afwale

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

OFIS. 505

	POSFATO TRICALCICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SODIO, ESTABILIZANTE CARBOXIMETIL, CELULOSE, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) E CORANTE ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA, ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE.				
4	REFRIGERANTES - INGREDIENTES: AGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇUCAR, ADITIVOS, AROMA NATURAL, CONSERVADORES E CORANTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PET DE 250ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	240	R\$ 3,13	R\$ 751,20
5	REFRIGERANTE SABOR COLA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	609	R\$ 12,17	R\$ 7.401,53
6	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	609	R\$ 9,37	R\$ 5.706,33
7	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	609	R\$ 12,43	R\$ 7.569,87
8	REFRIGERANTE SABOR LIMA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	609	R\$ 9,80	R\$ 5.968,20
9	SUCO PRONTO PARA CONSUMO - AGUA, AÇUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DIVERSOS SABORES.	CX	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
10	SUCO CONCENTRADO DE CAJU/GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABORES, CAJU/GOIABA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM DARRAFAS DE 300ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MINIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	175	R\$ 5,87	R\$ 1.027,25
11	SUCO INDUSTRIALIZADO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES, EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	175	R\$ 23,64	R\$ 4.137,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.785,38

LOTE VII

Oficial

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

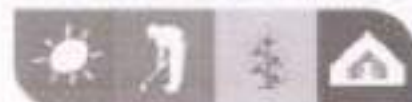
PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA), ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 340/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	4.890	R\$ 5,51	R\$ 26.743,90
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - EM SACHE ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE PAPEL IMPERMEÁVEL RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. SACHE COM APROXIMADAMENTE 50. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	4	R\$ 41,54	R\$ 166,16
3	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE.	UND	85	R\$ 5,60	R\$ 476,00
4	ADOCANTE EM PÓ - (INGREDIENTES: LACTOSE; EDULCORANTES SUCRALDOSE, E ACESULFAME DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE: DÍÓXIDO DE SILÍCIO) - SACHE COM NO MÍNIMO 400MG (CAIXA C/ 400 SACHÉS)	CX	2	R\$ 57,64	R\$ 115,28
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, POLIDO - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KILOGRAMA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	4.800	R\$ 7,20	R\$ 34.560,00
6	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PRODUTO OBTIDO DA TORRA E MOAGEM DOS GRÃOS, RESULTANDO NUM PÓ HOMOGÊNEO DE COR ESCURA, EMPACOTADO A VÁCUO. EMBALAGEM DE 250G COM INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	5.800	R\$ 18,37	R\$ 106.546,00
8	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) - TIPO 1, GRUPO: CANJICA MISTURADA; SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELO, 100% MILHO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM DIZERES DA ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT	350	R\$ 5,94	R\$ 2.084,00
9	CREME DE MILHO - OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DETERMINADO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	PCT	300	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*cpwale*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

DE PREÇO
OFIS 507

	EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	CURAU COM LEITE - INGREDIENTES AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MILHO E COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG.	KG	240	R\$ 25,27	R\$ 6.570,20	
11	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOCA COM AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE FIBRAS, ZERO AÇÚCAR, COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO, EDULCORANTE NATURAL DE SORBITOL, MALTITOL, FLOCOS DE AVEIA, POLIDEXTRINOSA E SAL, CAIXA COM 276G, CONTENDO 12 UNO, COM IDENTIFICAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS.	CX	50	R\$ 26,02	R\$ 1.301,00	
12	DOCE DE BANANA - ESPECIFICAÇÃO: DOCE DE BANANA TIPO MARIOLA, PACOTE COM 300G, CONTENDO 15 UNO COM 20G, COM IDENTIFICAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS.	PACOTE	50	R\$ 7,14	R\$ 380,00	
13	DOCE DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: DOCE DE GOIABA TIPO MARIOLA, PACOTE COM 300G, CONTENDO 20 UNO COM 15G, COM IDENTIFICAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS.	PACOTE	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00	
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - NATURAL, MEDIA, TOSTADA E SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIO, DE COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA E RESISTENTE COM 1 KILOGRAMA, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	380	R\$ 9,04	R\$ 3.435,20	
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KILOGRAMA, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	60	R\$ 8,23	R\$ 493,80	
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1 - PACOTE DE 1 KILOGRAMA, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	120	R\$ 8,03	R\$ 963,60	
17	FARINHA ESPECIAL - MIX DE FARINHA SEM GLUTEN, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTE E GOMA XANTANA, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50	
18	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	138	R\$ 10,25	R\$ 1.414,50	
19	FELIÃO DE CARIOCA - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	KG	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00	

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

FABRICADO, RESPEITO E DIGNIDADE



	TRANSPARENTE, PACOTES DE KILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE KILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1300	R\$ 11,25	R\$ 12.485,00
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE KILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	R\$ 12,19	R\$ 4.876,00
22	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCÃO DE MILHO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UNIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.400	R\$ 2,89	R\$ 9.022,70
23	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500G. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.800	R\$ 6,85	R\$ 19.180,00
24	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, 0 DE COLESTEROL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, LEITE, OVOS E SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500 G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	PCT	340	R\$ 8,58	R\$ 2.917,20
25	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA PRE-COZIDA. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 2000 DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	180	R\$ 12,07	R\$ 2.172,60
26	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 5000 DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	120	R\$ 14,99	R\$ 1.490,80
27	RAPADURA NATURAL - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MELAÇO DE CANA E AÇÚCAR. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE 40 GRAMAS. PACOTE PLÁSTICO DE 520G CONTENDO APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	450	R\$ 12,03	R\$ 5.413,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 260.271,94

LOTE VIII

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO E AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO GRAMATURA DE 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
2	BISCOITO CREAM CRACKER - FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	1.940	R\$ 8,07	R\$ 15.655,80
3	BISCOITO CREAM CRACKER - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL E SAL. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 SEIS MESES, EMBALAGEM INVOLADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, SACHÊ COM 2 BISCOITO DE 9G.	SACHÊ	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E SAL. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 SEIS MESES, EMBALAGEM INVOLADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, SACHÊ COM 2 BISCOITO DE 9G.	SACHÊ	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
5	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - PRINCIPAIS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMBALAGEM A TRANSPARENTE DE 350 A 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PCT	1.528	R\$ 8,04	R\$ 12.220,80
6	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO MINI-CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	2.080	R\$ 8,60	R\$ 17.888,00
7	BISCOITO TIPO MAISENÁ - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 350G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	500	R\$ 8,64	R\$ 4.230,00
8	BISCOITO TIPO MARIA - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 350G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	1.250	R\$ 9,68	R\$ 12.100,00
9	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - COM AUSÊNCIA DE LACTOSE, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE	PCT	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

*oficial*88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



	TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAYO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
10	PÃO CARIOQUINHA - PÃO DE MASSA DO TRIGO, FEITO DO DIA, COM 500 CADA UNIDADE, SEM IMPUREZAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA OU SUJEIRA QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	44.000	R\$ 1,29	R\$ 56.760,00	
11	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS, - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PCT	400	R\$ 13,63	R\$ 5.452,00	
12	PÃO MASSA FINA VITAMINADO - PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSTO LÁCTEO, SAL, MULTI VITAMINAS PP (NICOTINAMIDA), VITAMINAS B6, B2 E B1 E FERRO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES), ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	400	R\$ 12,60	R\$ 5.120,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 133.901,60	

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA COM MANGA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	700	R\$ 13,50	R\$ 9.450,00
2	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	940	R\$ 13,24	R\$ 12.710,40
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	940	R\$ 15,63	R\$ 15.004,00
4	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	940	R\$ 12,21	R\$ 11.721,60
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO	KG	940	R\$ 10,60	R\$ 10.176,00

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



apost

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	940	R\$ 11,35	R\$ 10.676,00	
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ - INGREDIENTE BÁSICO: 100% POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NDRMAS DA ANVISA.	KG	700	R\$ 31,68	R\$ 22.176,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 32.852,00	

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em **LOTES** poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



afinal

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COM.FIS. 512

Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela Pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS E JUSTIFICATIVA

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de ACOPIARA/CE, anexadas aos autos deste processo.

Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, se utilizou de sistema locado de Cotação de preços Eletrônico, com o banco de dados de todo o país, para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto a no mínimo 03 (três) fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos, como foi constatado por meio da pesquisa

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



apud

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



de dados realizadas através site de compras governamentais, bem como preços apurados pelo TCE, as contratações similares de outros entes públicos.

DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- O Município de ACOPIARA, com a interveniência da SECRETARIA GESTORA DA A.R.P., assinará a ARP com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a ARP ou não apresente situação regular no ato da assinatura da mesma, a autoridade competente deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Agente de Contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3- O Agente de Contratação retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Chale

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato - tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PRAZO, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



Oficial



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



2. DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

2.1. A Ordem de Compra/serviços emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) designar e informar à a Secretária Municipal de Saúde de ACOPIARA o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.

2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

OFÍCIO DE PREÇO
OF. FIS. 516

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.
14. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

Liquidação

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS
OFIS 517

15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.1 O prazo de validade;

16.2 A data da emissão;

16.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

16.4 O período respectivo de execução do contrato.

16.5 O valor a pagar; e

16.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Prazo de Pagamento

24 O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

25 Forma de pagamento:

25.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

1. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

3. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)

5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



gual...

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, des-de que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios,

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, 5/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRANSPARÊNCIA, RESPEITO E DIGNIDADE



defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

16. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



Oficial

88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N. Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

23. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

24. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

25. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acoiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

Opale



- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 2.4. Multa:
- 2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Opriate



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:





1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da



Oficial



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

2. Para efeitos legais, o Município de Acopiara, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes.

3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Município, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

7. A Contratada cooperará com o Município no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e



Oficial



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações dos órgãos de controle administrativo em geral.

8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no Município para que decida previamente sobre a questão.

10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a seção III, Cap. VI da LGPD.

Oficial

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19